



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1110406-38.2018.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIVRARIA CULTURA S/A e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

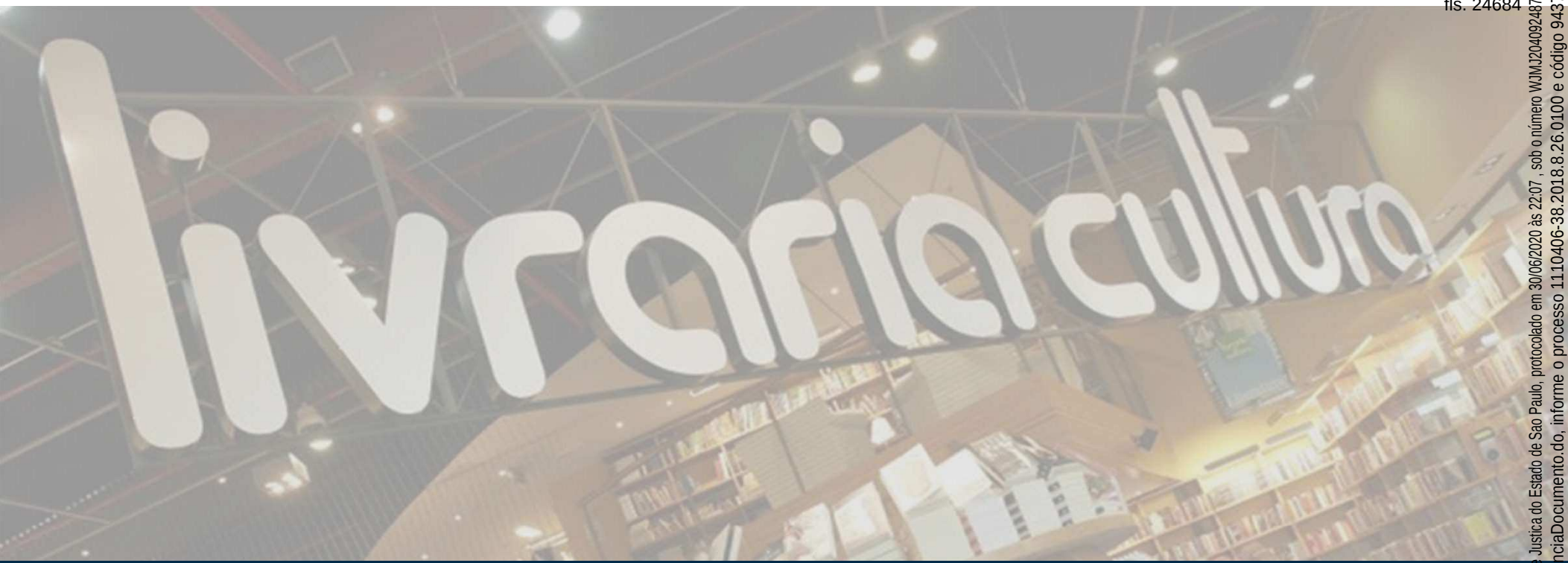
Para o presente RMA, a Administradora Judicial observa o quanto relatado nos slides 6, 23, 25 e 30 do relatório

São Paulo, 30 de junho de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

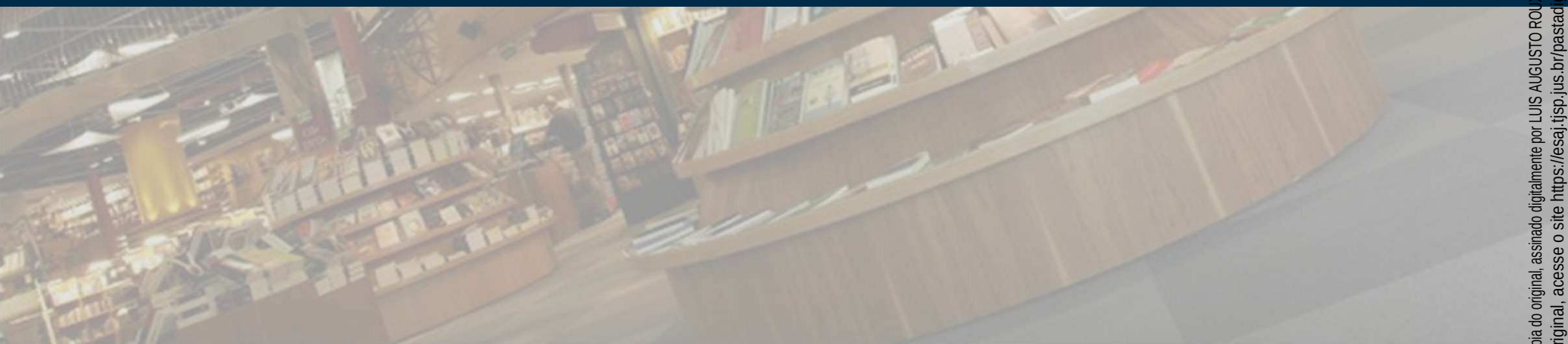
Administradora Judicial
Luciana Fagundes Gasques

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528



Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

Junho 2020



Grupo Cultura| RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

ALVAREZ & MARSAL

São Paulo, 30 de junho de 2020

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

ALVAREZ & MARSAL

Índice

1	Cronograma Recuperação Judicial	3
2	Principais eventos do período	5
3	Evolução do Número de Funcionários	9
4	Análise das Informações Financeiras	
	<i>Livraria Cultura S.A</i>	12
	<i>3H Participações S.A</i>	18
5	Fluxo de Caixa	20
6	Ativo Imobilizado e Intangível	22
7	Acompanhamento PRJ	24

Cronograma Recuperação Judicial

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultura| RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

ALVAREZ & MARSAL

Principais eventos do período

Principais eventos do período

- 🔊 Manifestação das Recuperandas sobre **‘Novo aditamento do Plano de Recuperação Judicial’**, fls. 23.895/24.057 dos autos principais.
- 🔊 **Decisão do D. Juízo a respeito da ‘Suspensão das Obrigações previstas no PRJ’**, fls. 24.070/24.073 dos autos principais: “...*Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de suspensão, mas DEFIRO O PEDIDO de apresentação de aditivo ao plano de recuperação judicial, em 30 dias, cabendo à Assembleia Geral de Credores deliberar sobre a matéria...*”
- 🔊 Apresentação do **Aditivo ao PRJ** pelas Recuperandas, fls. 24.248/24.505 dos autos principais.
- 🔊 **Parcelas vencidas do Plano de Recuperação Judicial (PRJ):**

Cláusula	Classificação	Vencimento PRJ	Parcela	Valor * (R\$)
4.1	TRABALHISTA	24/04/2020	*92,2% da 12ª Parcela	1,640,974.98
6.3	OPERACIONAL INCENTIVADOR	24/05/2020	100% da 1ª Parcela	671,624.14
6.10	ME/EPP	24/05/2020	100% da 1ª Parcela	100,231.40
TOTAL				2,412,830.52

* Saldo em aberto considerando as informações disponibilizadas até maio/20.

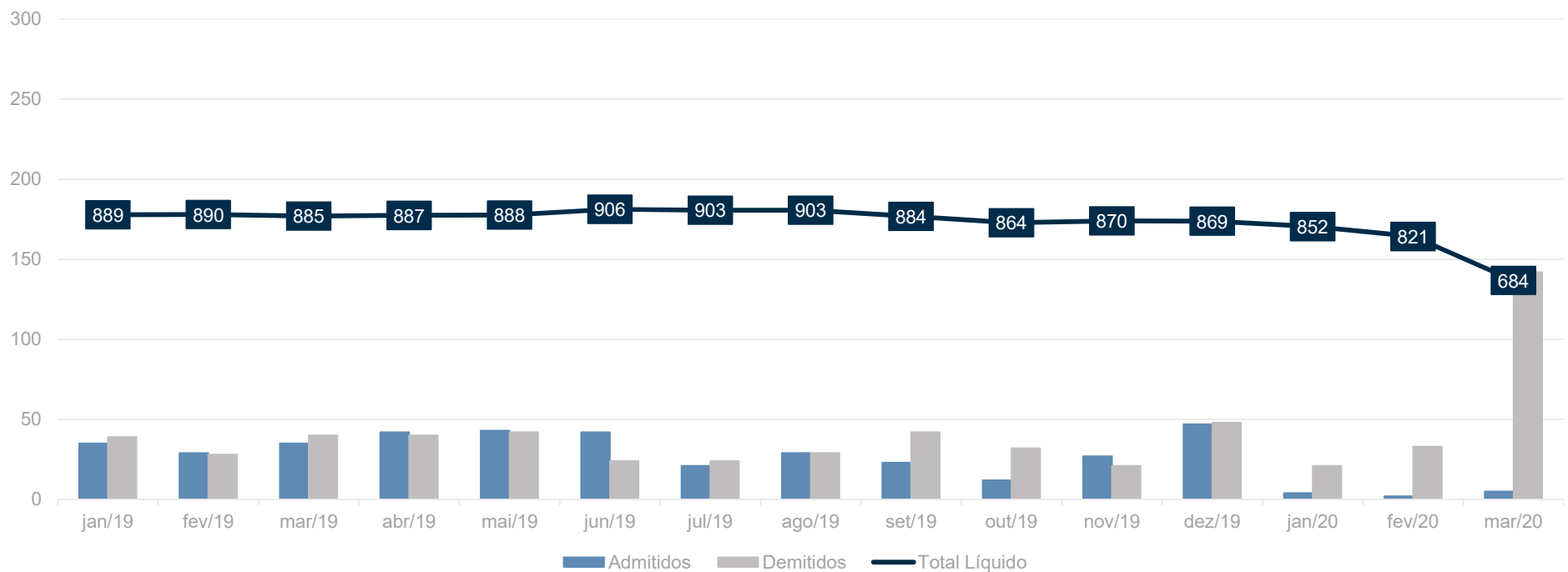
- 🔊 Interposição de **Agravo de Instrumento 2122293-40.2020.8.26.0000** pelas Recuperandas contra decisão de fls. 24.070/24.073.
- 🔊 Decisão do D. Juízo determinando a **publicação do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (AGC)**, fls. 24.524/24.526 dos autos principais
- 🔊 Às fls. 24.588/24.609 as Recuperandas informaram que procederam a **ajustes contábeis em suas demonstrações financeiras e ao estorno do crédito do imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais**, resultando em novos números para o **mês de dezembro de 2019**. Assim, as informações de dez/19 serão reapresentadas neste RMA.

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

No 1º trimestre de 2020, a Recuperanda admitiu o total de 11 novos colaboradores e demitiu 194, apresentando uma redução líquida de 185.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários:

De jan/20 a mar/20 o quadro de funcionários apresentou uma diminuição de 185 colaboradores, representando uma onda de demissões maior que o comparado nos últimos meses; foram 11 contratados e 194 demitidos.

Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

ALVAREZ & MARSAL

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial – R\$/mil

MM (R\$)	dez/19*	jan/20	fev/20	mar/20
Ativo Circulante				
1 Caixa e Equivalente de Caixa	4.111	2.500	5.289	9.215
2 Contas a Receber	7.389	9.885	8.814	6.216
Estoque	18.718	17.820	17.460	18.702
Impostos a Recuperar	47.886	43.988	43.298	41.734
Outras Contas a Receber	6.929	7.052	8.090	6.815
Total Ativo Circulantes	85.034	81.246	82.950	82.683
Não Circulante				
Ativo Realizável a Longo Prazo	67.479	67.485	48.637	49.528
Imobilizado	39.099	38.621	38.133	37.754
Intangível	4.679	4.596	4.512	4.429
Total Ativo Não Circulante	111.257	110.701	91.283	91.711
Total Ativo	196.291	191.947	174.234	174.394

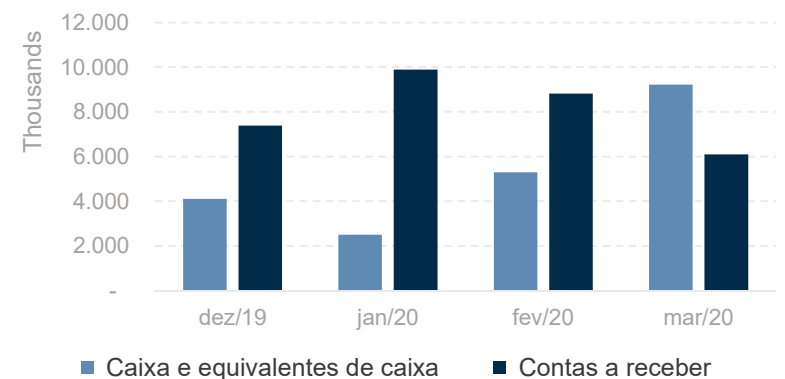
Comentários

- O **Caixa e equivalentes** dobraram seu saldo, finalizando o 1º trimestre/20 com **R\$ 9,2 MM** disponíveis, por consequência do recebimento da venda da Estante Virtual em fev/20 e entrada de recursos de empréstimos dos sócios em mar/20.
- Já os **valores a receber de clientes** aumentaram 34 p.p em jan/20 seguida de uma retração nos meses posteriores, pelo início da pandemia e fechamento das lojas físicas, em atendimento às diretrizes impostas pelas autoridades, restando **R\$ 6,2 MM** em aberto ao final de mar/20; nota-se que comparado com mar/19 a redução foi de 82 p.p.

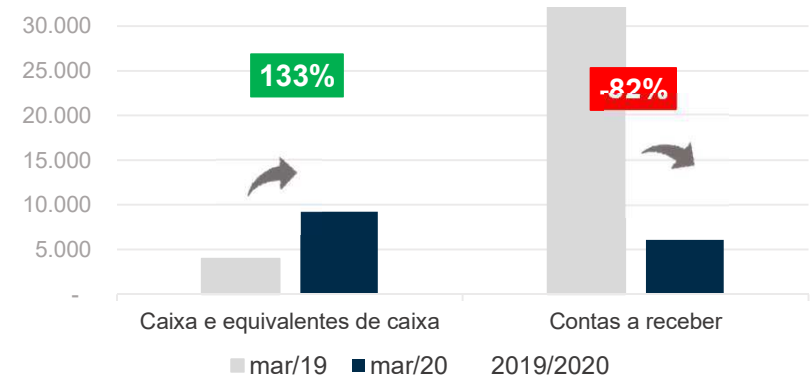
* Dezembro/19 reapresentado após ajustes

Grupo Cultural RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

Caixa e Equivalentes e Contas a Receber



Variação Anual Período 2019/2020



ALVAREZ & MARSAL

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial – R\$/mil

MM (R\$)	dez/19*	jan/20	fev/20	mar/20
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalente de Caixa	4.111	2.500	5.289	9.215
Contas a Receber	7.389	9.885	8.814	6.216
3 Estoque	18.718	17.820	17.460	18.702
4 Impostos a Recuperar	47.886	43.988	43.298	41.734
Outras Contas a Receber	6.929	7.052	8.090	6.815
Total Ativo Circulantes	85.034	81.246	82.950	82.683
Não Circulante				
5 Ativo Realizável a Longo Prazo	67.479	67.485	48.637	49.528
Imobilizado	39.099	38.621	38.133	37.754
Intangível	4.679	4.596	4.512	4.429
Total Ativo Não Circulante	111.257	110.701	91.283	91.711
Total Ativo	196.291	191.947	174.234	174.394

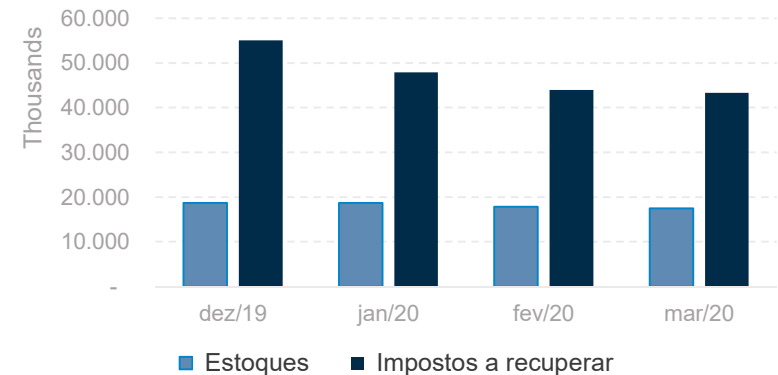
Comentários

- Os **estoques** aumentaram 7 p.p. em mar/20, mas se mantiveram lineares a dez/19 com **R\$ 18,7 MM**. O aumento reflete o declínio das vendas no mês, quando a fonte de receita se resumiu as vendas por e-commerce.
- Os **impostos a recuperar** sofreram um ajuste de **13 p.p** em dez/19 pela baixa do que se referia a FNAC, sendo que no 1º trimestre reduziram mais 13 p.p substancialmente pela baixa de COFINS a recuperar pela compensação com impostos a recolher.
- O **realizável a longo prazo** decresceu **~R\$ 19 MM** em fev/19 pelo recebimento do mútuo que havia com a 3H Participações, reflexo da operação de venda da Estante Virtual.

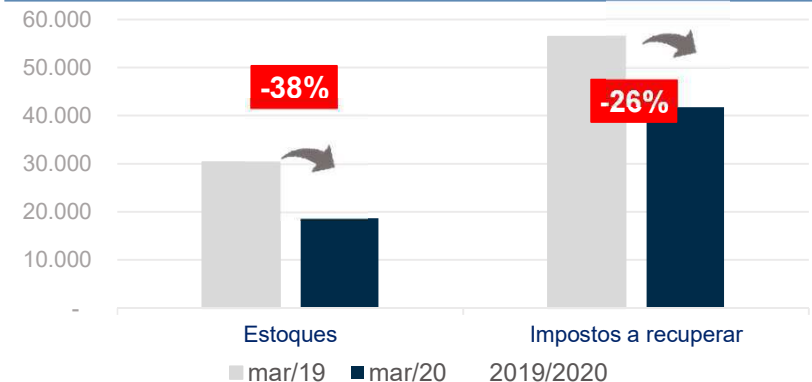
* Dezembro/19 reapresentado após ajustes

Grupo Cultural RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

Estoques e Impostos a Recuperar



Variação Anual Período 2019/2020



ALVAREZ & MARSAL

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial – R\$/mil

MM (R\$)	dez/19*	jan/20	fev/20	mar/20
Passivo Circulante				
6 Empréstimos e financiamentos	6.093	6.604	6.110	6.106
7 Fornecedores	43.095	44.013	38.012	37.188
Fornecedores - RJ	5.500	6.047	6.407	6.955
Obrigações Trabalhistas	14.092	14.027	6.764	8.198
Credores Trabalhistas - RJ	3.074	2.879	1.889	1.693
Obrigações Tributárias	5.031	3.530	4.935	4.678
Adiantamento de clientes	2.834	3.250	3.343	1.836
Arrendamento mercantil	108	94	78	64
Total Passivo Circulante	79.829	80.445	67.538	66.717
Não Circulante				
6 Empréstimos e Financiamentos - LP	34.096	34.039	32.395	42.526
Fornecedores - RJ LP	219.851	221.641	207.754	207.895
Obrigações Tributárias - LP	31.102	30.229	37.088	37.094
Provisão para Contingências	5.034	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	290.083	290.943	282.270	292.549

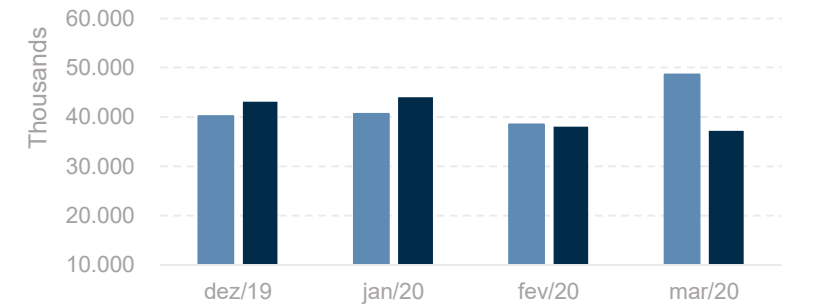
Comentários

6. Como mencionado, em mar/20 ocorreram **empréstimos e financiamentos** dos sócios, o que incrementou o saldo em 26% nesse mês, considerando a rubrica de longo prazo, saldo registrado foi de **R\$ 48,6 MM**.
7. Em fev/20, com a entrada de recursos, o saldo de **fornecedores** correntes começou a diminuir devido a pagamentos efetuados. No trimestre, o decréscimo foi de 14 p.p., ou 82 p.p. se comparado com 2019, e ainda há o saldo de **R\$ 37 MM** em aberto.

* Dezembro/19 reapresentado após ajustes

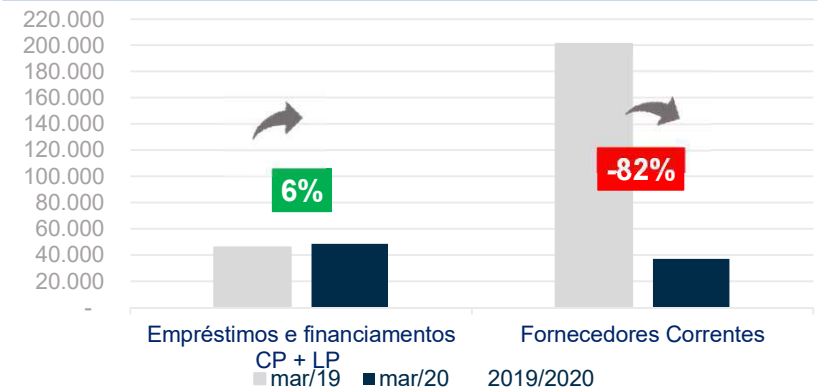
Grupo Cultural| RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

Empréstimos e Financiamentos totais e Fornecedores de curto prazo



■ Empréstimos e financiamentos CP + LP ■ Fornecedores Correntes

Variação Anual Período 2019/2020



ALVAREZ & MARSAL

Demonstrações Financeiras

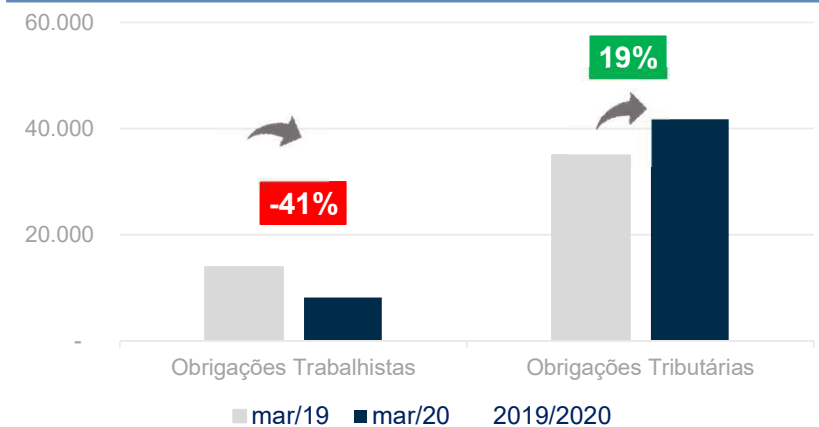
Balanco Patrimonial – R\$/mil

MM (R\$)	dez/19*	jan/20	fev/20	mar/20
Passivo Circulante				
Empréstimos e financiamentos	6.093	6.604	6.110	6.106
Fornecedores	43.095	44.013	38.012	37.188
Fornecedores - RJ	5.500	6.047	6.407	6.955
8 Obrigações Trabalhistas	14.092	14.027	6.764	8.198
Credores Trabalhistas - RJ	3.074	2.879	1.889	1.693
9 Obrigações Tributárias	5.031	3.530	4.935	4.678
Adiantamento de clientes	2.834	3.250	3.343	1.836
Arrendamento mercantil	108	94	78	64
Total Passivo Circulante	79.829	80.445	67.538	66.717
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos - LP	34.096	34.039	32.395	42.526
Fornecedores - RJ LP	219.851	221.641	207.754	207.895
9 Obrigações Tributárias - LP	31.102	30.229	37.088	37.094
Provisão para Contingências	5.034	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	290.083	290.943	282.270	292.549
Patrimônio líquido				
Capital social	254.377	254.377	254.377	254.377
Reservas de capital	40.720	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) acumulados	(468.718)	(474.537)	(470.672)	(479.970)
Total do patrimônio líquido	(173.621)	(179.440)	(175.575)	(184.873)
Total do passivo e PL	196.291	191.947	174.234	174.394

* Dezembro/19 reapresentado após ajustes

Grupo Cultural| RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

Variação Anual das Obrigações Trabalhistas e Tributárias 2019/2020



Comentários

- As **obrigações trabalhistas** também foram compensadas com créditos tributários de contribuições federais em fev/20, diminuindo para **R\$ 6,8 MM** as obrigações correntes.
- Pela compensação supracitada, o INSS passou a ser parte do parcelamento dos impostos e a compor as **obrigações tributárias** a serem pagas no longo prazo, que entre outros tributos, totalizaram **R\$ 37 MM**.
- No trimestre, essas obrigações, independente de seu prazo de pagamento aumentaram 16 p.p e se comparado com o mesmo período de 2019, aumentaram 19 p.p indicando recolhimentos e compensações para o não aumento da dívida.

ALVAREZ & MARSAL

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultado do Exercício

MM (R\$)	2019*	jan/20	fev/20	mar/20
11 Receita operacional líquida	170.979	10.271	9.065	6.234
Custos dos produtos vendidos	(101.960)	(5.648)	(5.525)	(3.599)
Lucro bruto	69.019	4.623	3.541	2.635
Margem Bruta	40,4%	45,0%	39,1%	42,3%
Vendas	(34.660)	(2.749)	(3.043)	(2.618)
Despesa com pessoal	(49.383)	(4.145)	(4.159)	(5.069)
Gerais e administrativas	(116.150)	(3.166)	(3.906)	(3.383)
12 Outras receitas operacionais	3.808	311	5.222	311
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(127.366)	(5.126)	(2.345)	(8.123)
Margem Operacional	-74,5%	-49,9%	-25,9%	-130,3%
Despesas financeiras	(9.644)	(791)	(1.236)	(1.220)
Receitas financeiras	26.102	98	7.446	46
12 Resultado Financeiro	16.458	(693)	6.210	(1.174)
Resultado antes do IR e CS	(110.908)	(5.819)	3.865	(9.297)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0	0
11 Resultado do exercício	(110.908)	(5.819)	3.865	(9.297)
Margem Líquida	-64,9%	-56,7%	42,6%	-149,1%

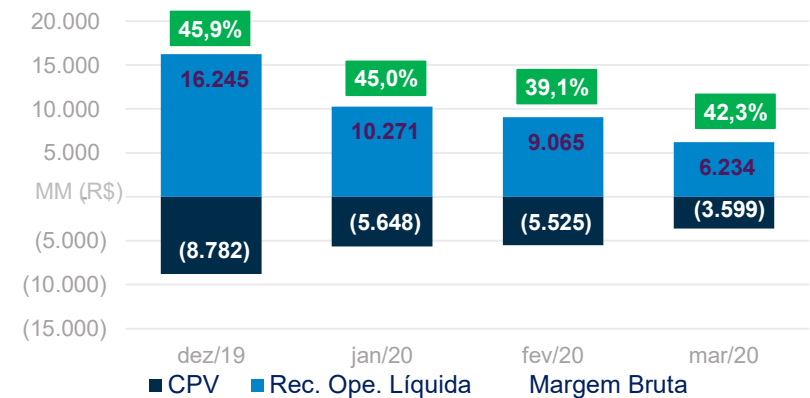
Comentários

11.A **receita líquida** do trimestre ficou em **R\$ 25,6 MM** e como resultado houve **prejuízo** no montante de **R\$ 11,3 MM**.

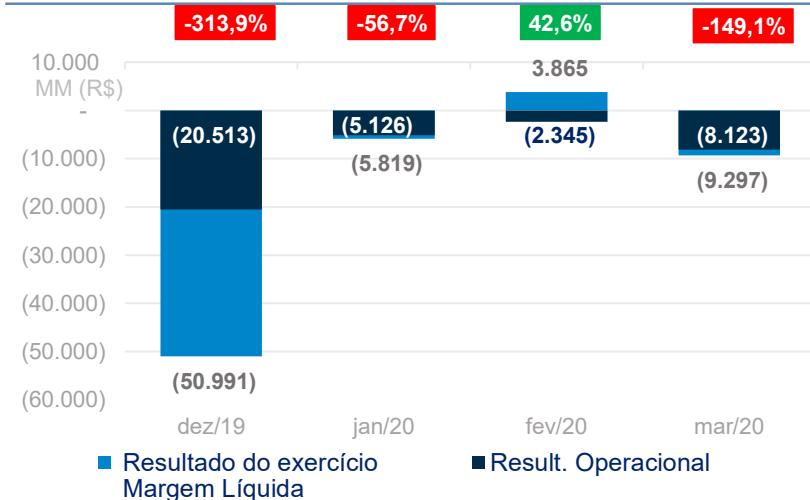
12.A venda da Estante Virtual impactou nas **outras receitas operacionais** em fev/19, que somado ao **resultado financeiro** positivo, resultou em **lucro** de **R\$ 3,9 MM** no mês.

* Resultado do exercício de 2019, sendo a DRE acumulada.
Grupo Cultural RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

Receita Operacional Líquida x CPV



Receita Operacional Líquida x Lucro Líquido



ALVAREZ & MARSAL

3H Participações S.A

ALVAREZ & MARSAL

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial MM (R\$)

Ativo	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
Ativo Circulante				
Disponível	5	5	36	36
Outros Créditos	2	2	7	7
Total do Ativo Circulante	7	7	43	43
Ativo não Circulante				
17 Investimentos	317.484	317.484	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	317.484	317.484	295.853	295.853
Total do Ativo	317.492	317.492	295.896	295.896

Passivo	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
Passivo Circulante				
Fornecedores	3	3	3	3
18 Empréstimos e Financiamentos	21.241	21.278	2.428	3.323
Outras Obrigações	4.626	4.589	2.334	1.422
Total Passivo Circulante	25.870	25.870	4.765	4.749
Total do Passivo Não Circulante				
	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
Capital Social	722	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779	25.779
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	265.121	265.121	264.630	264.647
Total do Patrimônio Líquido	291.622	291.622	291.131	291.147
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	317.491	317.491	295.896	295.896

Demonstração de Resultado do Exercício MM (R\$)

Demonstração de Resultado do Exercício	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
Receita operacional líquida	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-
Outras Despesas Operacionais	- 515	- -	491	-
17 Receitas (despesas) operacionais	- 515	- -	491	-
Lucro Operacional	- 515	- -	491	-
Receitas Financeiras	-	-	0	16
Despesas Financeiras	-	- -	0	0
Resultado Financeiro	-	- -	0	16
Lucro antes dos impostos	- 515	- -	491	16
Provisao de Impostos E Contribuições	-	-	-	-
Lucro líquido do período	- 515	- -	491	16

Comentários

17. Em fev/20 houve a baixa do montante referente a Estante Virtual em **investimentos**, que após o custo da venda apurado, resultou num prejuízo de **~ R\$ 491 mil**.
18. Ainda nesse mês, por conta do recebimento da venda supracitada, o mútuo com a Livraria Cultura foi pago, deixando o saldo de **empréstimos** em **R\$ 2,4 MM**.

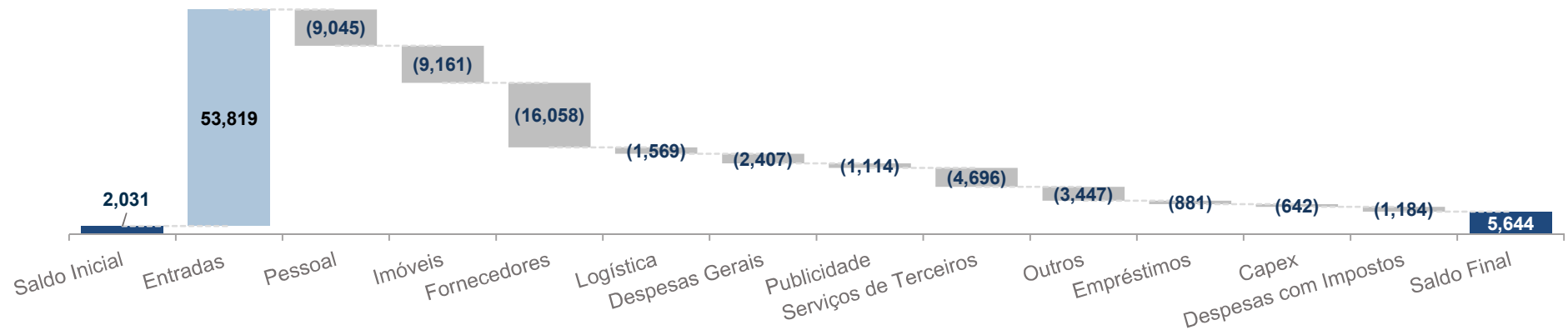
* Dezembro/19 reapresentado após ajustes
Grupo Cultural| RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

ALVAREZ & MARSAL

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$ MM): evolução trimestral



	Fluxo de Caixa	jan-20	fev-20	mar-20	1º Tri 2020
	Saldo Inicial	2.031	229	2.359	2.031
	Entradas	11.613	25.388	16.817	53.819
	Saídas Operacionais	(12.412)	(22.323)	(12.764)	(47.499)
	Pessoal	(3.271)	(3.028)	(2.746)	(9.045)
12	Imóveis	(2.299)	(4.557)	(2.305)	(9.161)
13	Fornecedores	(3.598)	(9.099)	(3.362)	(16.058)
	Logística	(434)	(589)	(546)	(1.569)
14	Despesas Gerais	(499)	(1.442)	(465)	(2.407)
	Publicidade	(403)	(387)	(325)	(1.114)
15	Serviços de Terceiros	(514)	(2.506)	(1.676)	(4.696)
	Outros	(1.394)	(715)	(1.339)	(3.447)
	Saldo Operacional	1.232	3.294	6.412	10.938
	Empréstimos	(477)	(231)	(172)	(881)
	Capex	(186)	(184)	(272)	(642)
	Despesas com Impostos	(340)	(520)	(324)	(1.184)
	SALDO FINAL	229	2.359	5.644	5.644

Comentários

- Em fev/20, houve uma saída de **R\$ 4,557 MM** com **Imóveis**, devido aos pagamentos de acordos com locatários (valores extraconcursais).
- No período, as Recuperandas realizaram pagamentos de negociações de meses anteriores com seus **Fornecedores**, representando um dispêndio de **R\$ 9,099 MM** (valores extraconcursais).
- O gasto com **Despesas Gerais** de **R\$ 1,442 MM** em fev/20 foi devido ao desembolso de uma parcela maior nos pagamentos trabalhistas, conforme PRJ.
- Em razão do pagamento da comissão em relação à venda da Estante Virtual, a conta **Serviços de Terceiros** apresentou um gasto de **R\$ 2,506 MM** e **R\$ 1,676 MM**, para os meses de fev/20 e mar/20, respectivamente.

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado e Intangível

Descrição	dez/19	Variação	mar/20	Depreciação Acumulada	Líquido mar/20
TOTAL	100,91	0,25	101,16	(72,30)	28,86
Terrenos	30,62	-	30,62	-	30,62
Imóveis	17,00	-	17,00	-	17,00
Computadores E Periféricos	9.229,73	15,69	9.245,42	(8.671,78)	573,64
Moveis E Utensílios	13.299,74	56,75	13.356,49	(10.999,03)	2.357,46
Instalações	9.279,95	-	9.279,95	(7.447,72)	1.832,23
Equipamentos De Telefonia	349,88	-	349,88	(270,09)	79,79
Maquinas E Equipamentos	3.137,41	-	3.137,41	(2.636,55)	500,86
Benfeitorias Imóveis De Terceiros	63.788,34	1.952,75	65.741,09	(42.277,82)	23.463,27
Obras Em Andamento	1.776,92	(1.772,22)	4,70	-	4,70

Descrição	dez/19	Variação	mar/20	Amortização Acumulada	Líquido mar/20
TOTAL	34,00	-	34,00	(29,81)	4,18
Marcas e Patentes	4	-	4	-	4
Software	14.260	-	14.260	(9.835)	4.425
Licença P/Uso De Sof - Fnac	19.736	-	19.736	(16.165)	3.571
Prov. p/ perda	-	-	-	(3.815)	-

Comentários

- Em jan/20, houve a apropriação de **Obras Em Andamento** para **Benfeitorias em Imóveis de Terceiros**, referentes as obras das lojas de Salvador, Curitiba, Riomar, Casa Park e Lago Norte.
- Ainda no trimestre, houve a provisão para perda do software utilizado pela Fnac no montante de **R\$ 3,8 MM**.

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Grupo Cultural RMA de janeiro, fevereiro e março de 2020: Apresentado em junho de 2020.

ALVAREZ & MARSAL

Acompanhamento PRJ

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

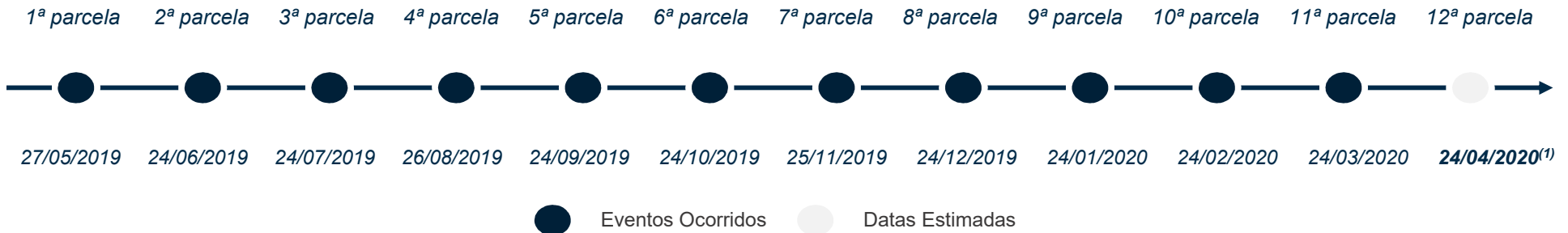
➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários conforme disposto na cláusula 3.3.1.

➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4. e subsequentes:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente, se aplicável: em até 12 parcelas mensais contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, na partir de novembro/19 o percentual pago foi de 5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial).

(1) Segundo as Recuperandas, devido à pandemia COVID-19, a 12ª parcela não foi quitada. Assim, há um saldo remanescente de **R\$ 1.640.974,98**, já descontando o pagamento de 2,8% realizado em maio. Para junho foi informado que houve o pagamento de mais 2.5% do saldo remanescente, porém, até o protocolo deste RMA, não foram encaminhamentos os comprovantes à Administradora Judicial.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP até R\$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes:

- 6 parcelas mensais e sucessivas.
- Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
- Correção pela TR + 1% a.a. da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução para o montante de R\$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior

➤ Calendário de pagamento até 2022: Os comprovantes foram enviados e verificados



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores operacionais incentivadores, restando um saldo de **R\$ 671.624,14** em aberto desta prestação.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes:**

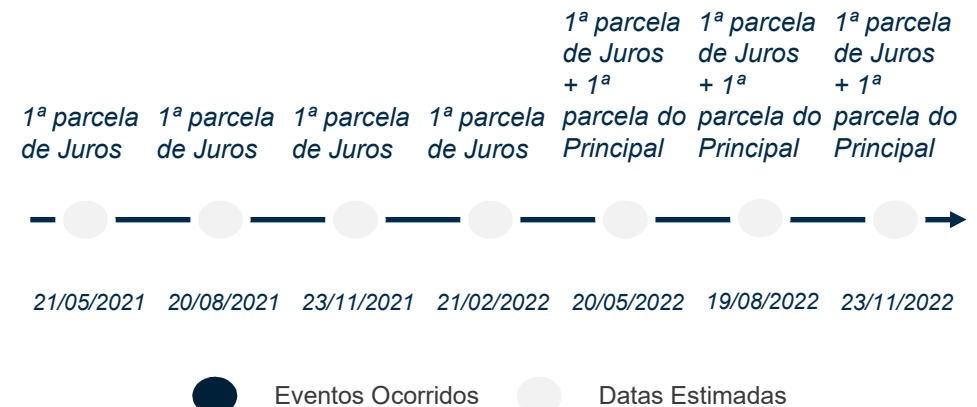
- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Saldo pago em 24 parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte ao período de 3 anos de carência (contada da homologação do PRJ).
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, sem desembolso de juros e CDI.
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;
- ✓ Após 3 anos, os juros passarão a ser pagamos juntamente as parcelas de principal.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes:

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
- Deságio de 25%.
- Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações: serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

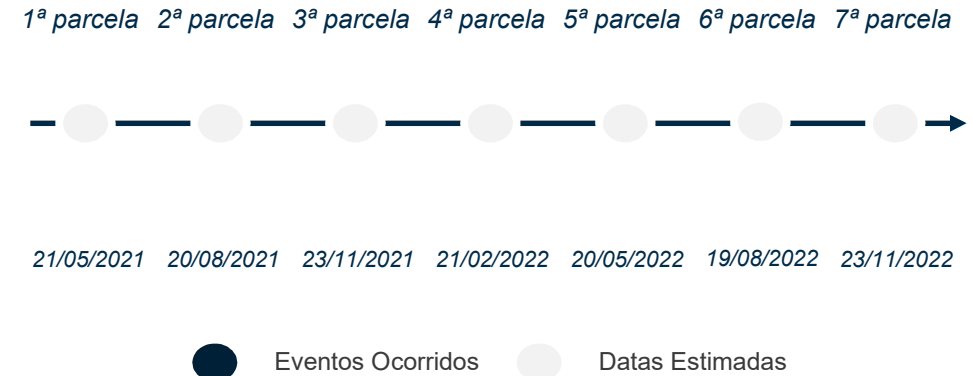
Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.

▪ Mecanismo de antecipação:

- ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

➤ Calendário de pagamento até 2022:



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

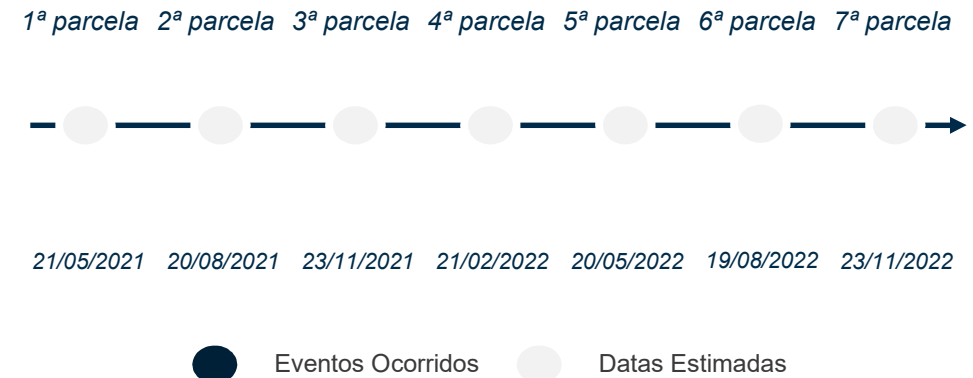
Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.

▪ Mecanismo de antecipação:

- ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
- ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**



Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

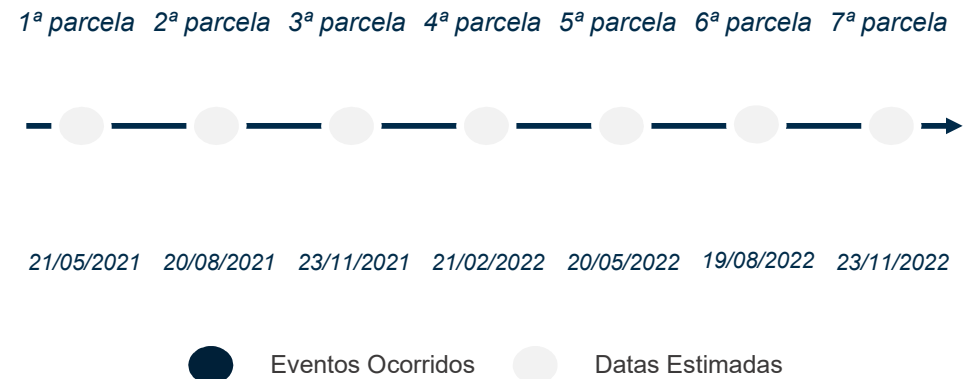
➤ Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes:

- Engloba os demais credores quirografários.
- Deságio de 70%. – caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
- Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



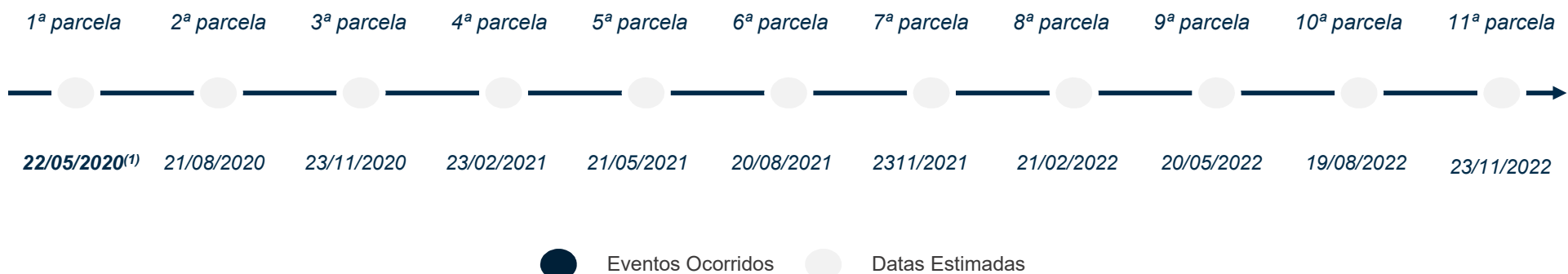
Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, serão pagos em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a. a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela aos credores ME/EPP, restando um saldo de **R\$ 100.231,40** em aberto desta prestação.

Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ)

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Resumo dos Pagamentos descritos no PRJ:

Classificação	Nº de Parcelas	Carência	Deságio	Correção
Trabalhista	1 + 12	-	-	TR + 1% a.a.
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário e ME/EPP até R\$ 2mil	6	-	-	TR + 1% a.a.
Operacionais Incentivadores	20	1	30%	TR + 1% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 1	20	1	30%	CDI + 2% a.a.
Credores Financeiros Estratégicos 2	24	3	-	CDI + 2% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 1	48	2	25%	TR + 1% a.a.
Credores Fornecedores Incentivadores 2	48	2	-	TR + 1% a.a.
Credores Quirografários	48	2	70%*	TR + 1% a.a.
Credores ME/EPP	20	1	50%	TR + 1% a.a.

* Caso a Livraria Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7

- **NOTA:** Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ, sendo certo que, na hipótese de divergência e/ou dúvidas, deverá ser consultada a versão homologado.

Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

➤ Ajuste ao PRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019, foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à cláusula 8 anteriormente anulada pelo D. Juízo quando do homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimentos competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da Recuperação Judicial.
 - Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A&M® and A&M © are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 24717

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/06/2020 às 22:07, sob o número WJM120409248738. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código 9437967.